


REVISTA DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL *Mato Grosso do Sul*

Revista Direito Notarial e Registral Mato Grosso do Sul – ANO I – Nº 4 – novembro de 2021



“OS CARTÓRIOS SÃO PARCEIROS
IMPRESINDÍVEIS PARA QUE A
**Regularização
Fundiária** PROSPERE”

Secretário de Estado de Infraestrutura do Governo de Mato Grosso do Sul, Eduardo
Correa Riedel fala sobre a Reurb e o papel dos Cartórios de Registro de Imóveis



4 Judiciário

4 Judiciário

“Os serviços extrajudiciais contribuem para a desburocratização da vida das pessoas”
Entrevista com o des.
Sérgio Fernandes Martins



8 Registro Civil

8 Registro Civil

Cartórios prestarão atendimento a solicitações de pensão por morte e auxílio maternidade junto ao INSS



12 Especial

12 Especial

Cartórios de Mato Grosso do Sul passam a receber denúncias contra violência Doméstica



18 Tabelionato de Protesto

16 Capa

“Os cartórios são parceiros imprescindíveis para que a Regularização Fundiária prospere”
Entrevista com Eduardo Correa Riedel



22 Tabelionato de Notas

18 Tabelionato de Protesto

Projeto de lei sobre a desjudicialização da execução civil pode aliviar os gargalos do Poder Judiciário

20 Legislativo

“A adesão de órgãos públicos e empresas privadas à campanha do Sinal Vermelho são muito bem-vindas e importantíssimas”
Entrevista com Mara Caseiro

22 Tabelionato de Notas

Cartórios de Notas de Mato Grosso do Sul passam a reconhecer firma por autenticidade de forma digital

24 Registro de Imóveis

Cartórios de Imóveis lançam plataforma nacional de serviços eletrônicos

26 Especial

2º Registro de Imóveis de Campo Grande é reconhecido pelo serviço de qualidade prestado à população

A **Revista de Direito Notarial e Registral do Mato Grosso do Sul** é uma publicação bimestral da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Mato Grosso do Sul (Anoreg/MS).

Presidente

José Paulo Baltazar Junior

Tesoureira

Débora Catizane de Oliveira

Secretário

Thierry de Carvalho Faracco

Jornalista Responsável

Alexandre Lacerda Nascimento

Editora

Larissa Luizari

Redatores

Frederico Guimarães
e Larissa Luizari

Projeto gráfico e diagramação

MW2 Design

Impressão e CTP

JS Gráfica e Editora
Telefax: (11) 4044 4495
email: js@jsgrafica.com.br
URL: www.jsgrafica.com.br





Cartórios extrajudiciais em prol da população

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso do Sul (Anoreg/MS) e os cartórios extrajudiciais vêm integrando importantes projetos sociais, um deles é a campanha de iniciativa nacional da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Sinal Vermelho, como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Os 174 cartórios extrajudiciais do Estado, junto a outras entidades públicas e privadas, funcionam como ponto de apoio a essas mulheres, que sinalizam, por meio do sinal na palma da mão, que estão sofrendo agressões e precisam de ajuda. Dessa forma, os profissionais dessas serventias podem prestar um primeiro atendimento, anotando dados pessoais e comunicando posteriormente as autoridades responsáveis.

“Para a Anoreg/MS, que representa os cartórios do Estado, presentes em toda a vida do cidadão por suas diversas funcionalidades, ser uma ferramenta de denúncia e segurança para a população, especialmente as mulheres, e que pode salvar vidas, é uma missão a qual não devemos nos furtar”

Para a Anoreg/MS, que representa os cartórios do Estado, presentes em toda a vida do cidadão por suas diversas funcionalidades, ser uma ferramenta de denúncia e segurança para a população, especialmente as mulheres, e que pode salvar vidas, é uma missão a qual não devemos nos furtar.

Além disso, ser parte ativa no projeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), que vem sendo realizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com a lavratura de documentos que legalizam os imóveis de muitas famílias, é uma imensa alegria, por demonstrar o quanto os cartórios trabalham em prol da dignidade das pessoas, levando cidadania por meio de seus serviços.

Um termo de cooperação assinado entre a Arpen-Brasil e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) também é celebrado nesta edição. A parceria, que atualmente encontra-se em fase de teste, se bem-sucedida, em breve poderá beneficiar a população que precisa solicitar pensão por morte e auxílio maternidade, solicitação que poderá ser feita diretamente nos 7.647 Cartórios de Registro Civil, presentes em todos os 5.570 municípios brasileiros.

Boa leitura!

José Paulo Baltazar Junior
Presidente da Anoreg/MS

“OS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS CONTRIBUEM PARA A DESBUROCRATIZAÇÃO da vida das pessoas”

Desembargador Sérgio Fernandes Martins, corregedor geral da Justiça de MS entre 2019/2020, fala dos desafios da gestão e da importância dos cartórios extrajudiciais

Natural de Dourados, importante cidade sul-mato-grossense, coube ao desembargador Sérgio Fernandes Martins conduzir os serviços extrajudiciais no

Estado durante sua gestão à frente da Corregedoria Geral da Justiça, entre os anos de 2019-2020. A meta principal era visitar todas as unidades notariais e de registro. Mesmo a chegada da pandemia não foi suficiente para impedir o feito que, em meio a uma das maiores crises sanitárias da história, foi finalizado de forma virtual.

“O primeiro desafio foi realizar as inspeções presenciais em 100% dos cartórios. Por questões de força maior, a gestão anterior não pôde realizar todas as inspeções nas serventias. Com isto, tínhamos serventias que poderiam ficar sem fiscalização por até 6 anos. Eu não podia deixar isto acontecer”, relembra o magistrado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e mestre em Direito e Economia pela Universidade Gama Filho, também no Estado fluminense.

No entanto, as visitas que permitiram conhecer de perto a realidade “verdadeira” dos cartórios não foram as únicas grandes tarefas voltadas ao segmento extrajudicial conduzida pela gestão, computam-se nela também a formação de um BI (Business Intelligence) sobre os atos extrajudiciais, a abertura do V Concurso Público, a revisão e atualização completa do Código de Normas, procedimentos de acumulação e desacomulação de serviços e o acompanhamento contábil das unidades administradas por interinos.

É este trabalho, aliado às suas percepções sobre o serviço extrajudicial, que o desembargador, que já atuou como professor, advogado geral, procurador geral em Campo Grande e que integra a magistratura do Mato Grosso do Sul desde 2007, conta nesta entrevista.



Ex-corregedor geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, o desembargador Sérgio Fernandes Martins fala sobre as diferentes realidades dos cartórios extrajudiciais



Revista de Direito Notarial e Registral do MS - Como avalia o período em que esteve à frente da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul?

Des. Sérgio Fernandes Martins -

Avalio positivamente. A atividade correccional não é fácil, não é agradável, mas nos esforçamos para cumprir todas as tarefas em que fomos demandados, especialmente nos PADs, aplicando a lei firmemente, mas sempre respeitando a todos. Uma das primeiras medidas foi divulgar o calendário das correções e inspeções a todos os magistrados, delegatários e interinos, para que, de imediato, todos percebessem que o objetivo maior era a prestação de serviço público de qualidade, então todos tiveram a oportunidade de corrigir e melhorar suas práticas.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Quais foram os principais desafios enfrentados neste período?

Des. Sérgio Fernandes Martins -

Além das questões atinentes aos serviços judiciais que demandam especial atenção do corregedor e, onde implantamos, por exemplo, o Núcleo de Monitoramento Judicial Eletrônico – NUMOJE (monitoramento em tempo real das serventias judiciais), perante os serviços extrajudiciais enfrentamos muitos desafios. O primeiro deles foi realizar as inspeções presenciais em 100% delas. Por questões de força maior, a gestão anterior não pôde realizar todas as inspeções nas serventias. Com isto, tínhamos serventias que poderiam ficar sem fiscalização por até seis anos. Eu não podia deixar isto acontecer. Então priorizamos aquelas que tinham inspeção mais antiga e nos esforçamos para realizar a maioria delas no primeiro ano da gestão. Não obstante a pandemia, todas as serventias foram inspecionadas e receberam orientações e ajustes nas suas atividades. Sem isto, as dúvidas e incertezas fluem livres e

a insegurança jurídica surge. Também enfrentamos a difícil tarefa de apresentar projeto e alcançar sua aprovação, criando a renda mínima para os registradores civis, que, aliás, deve ser implantada efetivamente no presente ano. Vemos a situação financeira do registro civil das pessoas naturais como uma das mais difíceis, já que em regra são deficitárias, por isto não pode, o Poder Público, se furtar de buscar outras formas de manter este serviço funcionando nas mais diversas localidades. Afinal, é o primeiro passo para a criação e desenvolvimento da personalidade dos indivíduos, seu nome, sua filiação, sua história. Neste mesmo sentido, finalizamos seis procedimentos de acumulação e desacumulação e demos início a outros seis, sempre visando acumular o serviço de registro civil com o de imóveis, distribuindo melhor os serviços e a renda, e permitindo condições dignas aos delegatários.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Houve dificuldades para a implantação do V Concurso para cartórios no Estado?

Des. Sérgio Fernandes Martins -

Sim, houve desafios ainda mais complexos e que foram prontamente enfrentados, cito a abertura do V Concurso para as serventias, que depois teve sua primeira prova suspensa nas vésperas de ocorrer, diante do alto risco sanitário causado pelo coronavírus em nossa capital. As inscrições foram reabertas e certamente será finalizado o mais breve possível. Os delegatários clamavam por atualização do Código de Normas e, depois de meses de trabalho árduo de muitos, foi finalizado e publicado na forma do Provimento 240/2020, com 2.003 artigos. Ainda, implantamos o PJeCor. E, em outra frente, buscamos realizar o acompanhamento contábil das serventias com interinos, o que se deu mediante inspeções contábeis juntamente

com a controladoria interna de nosso Tribunal. Fizemos também um trabalho de levantamento e estudos gigantesco quanto à tabela de emolumentos. Hoje temos um B.I. (business intelligence) de cada ato cartorário praticado e pudemos realizar projeções do impacto de cada alteração na tabela. Embora o projeto não tenha sido aprovado ainda, os estudos ficarão organizados e poderão ser utilizados sempre que demandas como esta surgirem, então não deixamos de considerá-lo como um ganho instrumental essencial.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Como a Corregedoria lidou com o advento da pandemia e seus impactos na prestação dos serviços judiciais e extrajudiciais?

Des. Sérgio Fernandes Martins -

Nos serviços judiciais, as medidas foram adotadas pela Presidência do Tribunal. Quanto aos serviços extrajudiciais, chegamos a editar provimento a respeito, mas como eram necessárias medidas diversas a cada município, muitas serventias extrajudiciais teriam sido fechadas sem necessidade. Diante das peculiaridades locais e a chegada da pandemia em diferentes momentos em cada localidade, houve a opção de atender as regras fixadas pelos municípios, que têm competência, conhecimento diário do avanço da doença e know how para identificar as peculiaridades e aplicar as medidas sanitárias mais adequadas em cada momento. Não entendemos prudente fixar regras e horários diferentes para serventias em situações diversas, que apenas os municípios tinham domínio e conhecimento pleno.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Neste período o Mato Grosso do Sul foi também gravemente afetado pelos incêndios florestais. Coube ao Poder Judiciário algum papel no combate a estes eventos?

Des. Sérgio Fernandes Martins -

Não tivemos atuação. Chegamos a ofertar caminhões apreendidos para ajuda no combate, mas parecem não ter sido necessários.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – A Corregedoria do MS publicou este ano o novo Código de Normas da atividade extrajudicial. Como avalia a importância deste trabalho?

Des. Sérgio Fernandes Martins -

Foi um dos trabalhos mais intensos, porém

dignificantes, da Corregedoria. Nosso Código anterior era de 2003 e não obstante as atualizações pontuais, já não atendia todas as questões colocadas no dia a dia. O trabalho envolveu todo meu gabinete, os gabinetes dos juízes auxiliares, os departamentos judicial e extrajudicial, o Departamento de Padronização de Primeira Instância – DEPEPI, vários magistrados especialistas das áreas em que atuam, e delegatários da capital e do interior. O Código é dividido em 3 livros, o Livro I trata da parte geral, e os Livro II e III tratam da atividade correcional judicial extrajudicial respectivamente. Colhemos sugestões de todos e, revisamos o Código artigo a artigo. Já durante a pandemia, tudo foi realizado por videoconferência, um trabalho árduo e hercúleo. Hoje o Código de Normas está publicado (Provimento 240/2020) e traz uma gama de atualizações e esclarecimentos sobre pontos importantes das atividades judicial e extrajudicial, além de prever a prática de atos eletrônicos, inclusive os atos correcionais de forma virtual.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Quais são as principais inovações que o Código de Normas traz em sua atualização?

Des. Sérgio Fernandes Martins -

São várias realmente. Posso citar resumidamente algumas, como a compilação de vários provimentos locais; a extinção do reconhecimento de firma de pessoa jurídica, que gerava interpretação equivocada na sua aplicação; regulamentação da Regularização Fundiária Urbana – REURB; possibilidade

de utilização de meio eletrônico para diversas tarefas, desde a comunicação de Unidade Interligadas no registro civil, quanto ao arquivamento de documentos e escrituração de livros; emissão de carta de sentença pelos cartórios extrajudiciais; atividades correcionais por videoconferência; esclarecemos as regras para a declaração de nascimento quando não presumida a filiação; a possibilidade de publicação eletrônica de editais, inclusive proclamas; fixamos como requisito da carta de arrematação a menção expressa sobre a manutenção ou o cancelamento de toda e qualquer restrição judicial, ônus ou gravames constantes da matrícula.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Em seu período à frente da Corregedoria, o senhor visitou todos os serviços extrajudiciais do Mato Grosso do Sul. Como foi esta experiência e que realidade encontrou nos tabelionatos e registros do Estado?

Des. Sérgio Fernandes Martins -

Essa foi uma das metas traçadas. As visitas são a melhor maneira de identificar as reais necessidades das serventias. Sem isto, não teria a dimensão exata de como as serventias de registro civil passam por dificuldades, ou de que eram necessários ajustes na acumulação de alguns serviços. Porém a pandemia não permitiu a visita presencial em todos os serviços extrajudiciais. Como em meados de março de 2020 as medidas de restrição foram agravadas, alcançamos pouco mais de 70% das serventias com inspeções presenciais. Mesmo assim, fiz questão de finalizar os trabalhos correcionais individualmente por videoconferência e, assim, manter contato e abrir canal de comunicação com todos os delegatários e interinos, colhendo sugestões, críticas, angústias e elogios de todos eles. Diante do grande esforço necessário para tanto, compreendi porque não raras vezes, infelizmente, o contato direto do corregedor com as serventias demorava a ocorrer. E, assim, buscamos uma gestão amplamente democrática, mas firme. Encontramos serventias absolutamente deficitárias e que são mantidas apenas porque o delegatário tem ali sua família e história de vida, tem um compromisso com aquela sociedade. Aliás, a maioria das serventias está aquém da expectativa popular de que cartorário é rico. Mas é verdade que encontrei também diversas serventias muito bem estruturadas, dotadas de certificações ISO e organização e processos de trabalho

“As visitas são a melhor maneira de identificar as reais necessidades das serventias. Sem isto, não teria a dimensão exata de como as serventias de registro civil passam por dificuldades, ou de que eram necessários ajustes na acumulação de alguns serviços.”

invejáveis. Felizmente os delegatários e interinos exemplares são uma constante. Poucos são aqueles que tratam o serviço delegado com ineficiência, desdém ou desleixo.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – A pandemia acelerou também a migração de diversos serviços extrajudiciais para o meio eletrônico. Escrituras públicas, registros imobiliários e protestos já podem ser feitos por plataformas digitais. Como avalia esta inovação e a importância desta migração de serviços para o meio online?

Des. Sérgio Fernandes Martins -

O mundo moderno clama pela desburocratização e agilidade, as pessoas não têm mais paciência ou tempo para aguardar em filas ou para infundáveis atendimentos a notas de exigências, que para atendimento exigem percorrer diversos órgãos públicos, e o meio digital permite a prática de diversos atos sem a presença física, sem abrir mão da segurança garantida, por exemplo, pelo certificado digital. A pandemia, diante da necessidade de isolamento, certamente tornou prioritária a mudança do paradigma, e esta mudança certamente permanecerá. Não podemos esquecer as dificuldades que as serventias de menor faturamento enfrentam para se adequar à nova ordem tecnológica no setor, mas, por outro lado, devemos lembrar que os serviços judiciais de Mato Grosso do Sul já possuem sistema de automação desde 1999 e o processo eletrônico - na época denominado processo virtual - desde dezembro de 2004. A primeira Vara totalmente digital do país foi a 10ª. vara do juizado de Campo Grande, em janeiro de 2005. Então, é hora de evoluirmos também nos serviços extrajudiciais, especialmente com a criação/regulamentação de livros notariais e registrais eletrônicos seguros e, que a tecnologia nos permita, de alguma forma, extirpar as fraudes e falsidades, ou ao menos torná-las evidentes.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – A segurança tecnológica hoje é um dos temas mais discutidos, até em razão da entrada em vigor da LGPD. Como avalia o atual estágio da segurança tecnológica dos serviços extrajudiciais?

Des. Sérgio Fernandes Martins -

Não tenho dúvida que com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, emergiu na sociedade um novo panorama no que tange ao

tratamento, segurança e privacidade de informações pessoais e tal olhar não foi distinto no âmbito dos serviços extrajudiciais. Aliás, a preocupação com os dados digitais ganhou especial atenção no contexto da crise sanitária mundial enfrentada, que impulsionou uma maior utilização dos meios tecnológicos disponíveis para a continuidade das relações pessoais e negociais. Em verdade, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais não tutela apenas os dados disponibilizados na forma digital, incluindo-se no bojo de sua proteção os dados físicos, fato de extrema relevância para a prestação do serviço notarial e registral. Antes mesmo da edição da Lei em comento, a Lei n. 8.935/94 (que dispõe sobre serviços notariais e de registro), já imputava a responsabilidade pela guarda e sigilo dos documentos e informações da serventia aos notários e registradores (conf. artigo 30, I e IV e artigo 46). Não obstante, a LGPD estabelece diretrizes específicas para o tratamento de dados pessoais, impondo sanções severas e restrições àqueles que descumprirem os pressupostos ali estabelecidos. Diante deste cenário tenho percebido o esforço dos responsáveis na adequação das serventias à lei em comento, buscando a adoção de ferramentas e processos de

trabalho suficientes a garantir a segurança dos dados a eles confiados, notadamente no compartilhamento de dados pessoais com as Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados. Não obstante, esta Corregedoria-Geral de Justiça expediu recomendação a todas as serventias extrajudiciais para que observem as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Muitos atos têm sido migrados para a atividade extrajudicial nos últimos anos, como inventários, usucapião, divórcios, retificações, CDAs. Como avalia este movimento e como ele pode ser aprimorado com novos atos extrajudiciais no Brasil?

Des. Sérgio Fernandes Martins -

Vejo como positiva a prática de atos como estes pelos serviços extrajudiciais. É certo que contribuem para a desburocratização da vida das pessoas e, não obstante o alívio, as varas judiciais ainda estão abarrotadas de feitos destas naturezas. Só temo pelo Judiciário, pois ao lado do crescimento das atividades que podem ser praticadas pelas serventias, de outro, por diversos fatores, aumenta a dificuldade em manter o orçamento e o número de servidores. Há mais de dois anos o Judiciário tem dificuldades para convocar servidores do último concurso. Dou um exemplo: cresce a dificuldade no cumprimento de mandados por oficiais de Justiça, não obstante a alta legitimidade do ato, ele é burocrático e lento. Há décadas se busca o cumprimento de diversos atos através dos Correios. Hoje é o principal meio utilizado para as citações. Porém os Correios hoje enfrentam grande dificuldade no exercício de suas atividades básicas. Na realidade atual, o cumprimento efetivo de um A.R., com sua devolução devidamente cumprido, leva em média 60 dias, isto quando não são extraviados. A transferência destas atividades meio aos serviços extrajudiciais poderia aliviar a carga de trabalho, para que o Poder Judiciário foque no cumprimento da atividade fim, mas também aos poucos pode auxiliar na sua diminuição como instituição e, não podem constituir apenas em meio para aumentar faturamento. O que quero dizer é que, se não houver cuidado nesta nova prática, somente transferiremos o problema de local físico, sem efetiva solução. No exemplo dado, os Correios têm como atividade principal a prática de atos de comunicação, os serviços extrajudiciais não. Normalmente esta atividade seria transferida a empresas terceirizadas.

“O mundo moderno clama pela desburocratização e agilidade, as pessoas não têm mais paciência ou tempo para aguardar em filas ou para infundáveis atendimentos a notas de exigências, e o meio digital permite a prática de diversos atos sem a presença física, sem abrir mão da segurança garantida, por exemplo, pelo certificado digital”

Cartórios prestarão

ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DE PENSÃO POR MORTE E AUXÍLIO MATERNIDADE JUNTO AO INSS

Acordo firmado pela Arpen-Brasil junto ao Instituto permitirá o acesso de milhões de brasileiros a benefícios federais



Beneficiários de pensão por morte e auxílio maternidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) poderão fazer a solicitação diretamente nos 7.647 Cartórios de Registro Civil, presentes em todos os 5.570 municípios brasileiros. É o que prevê o Termo de Cooperação assinado entre o Instituto e Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), entidade que reúne todos os Cartórios de Registro Civil do país, no dia primeiro de outubro, em Canoas, no Rio Grande do Sul.

O Acordo de Cooperação Técnica, que teve início em 15 de outubro com um projeto piloto envolvendo Cartórios de Registro Civil de diferentes regiões do país, e deverá ter duração de 30 dias, permitirá ao cidadão solicitar, no ato do registro de nascimento de seu filho, o auxílio maternidade e, no ato de registro de óbito, a pensão por morte ao beneficiário.

Ao efetuar o registro, o Cartório verificará o direito ao benefício diretamente nos sistemas disponibilizados pelo INSS, obtendo a resposta em tempo real. Na sequência, fará a formalização do requerimento de concessão com a devida instrução documental para sua homologação, dando ciência ao cidadão e comunicando ao Instituto que a autorização já está de posse do usuário.

A iniciativa beneficiará mais de 1,8 milhão de pessoas que aguardam seus pedidos serem deferidos desde julho deste ano, sendo que 25% dos casos estão travados por falta de documentação completa, em uma fila de espera que chega a durar até 40 dias, segundo os dados divulgados pelo INSS.

“Nós estamos na fase experimental. Pretendemos implementar em toda a estrutura cartorial brasileira a partir de novembro. Primeiro o sistema registral evoluiu muito do ponto de vista da digitalização. Em segundo, por ter fé pública, os cartórios poderão com base nesses dois princípios da estruturação, digital e fé pública, acelerar o processo de concessão desse tipo de benefício para os segurados do INSS. É um legítimo acordo onde todos



O presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, e o presidente do INSS, Leonardo Rolim, assinaram Acordo de Cooperação Técnica

ganham. E melhora a prestação do serviço do Governo Federal à sociedade brasileira, com uma importante participação da área registral”, afirma o ministro do Trabalho e Previdência, Onyx Lorenzoni, que participou da solenidade que previu a assinatura do Termo de Cooperação entre o INSS e os Cartórios de Registro Civil.

Para o presidente do INSS, Leonardo Rolim, espera-se que com essa alternativa “sejam criados novos canais de atendimento à população, visando tornar o processo menos burocrático e mais simples para o segurado, uma vez que eles não precisarão sair de seus municípios para requerer seus benefícios”.

“É uma iniciativa que facilitará muito a vida do cidadão brasileiro, que passará a contar com uma rede já instalada de quase

8 mil pontos, em todos os municípios do país para dar entrada na solicitação de seus benefícios junto ao INSS”, explica Gustavo Renato Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil. “A perspectiva do INSS é que a iniciativa beneficie, de imediato, cerca de 1,8 milhão de pessoas que aguardam o deferimento de seus pedidos junto ao INSS desde julho deste ano”, completou.

O convênio também prevê a parceria para a realização de outros atos, como a recepção de procurações do cidadão junto ao sistema do INSS para a representação junto aos atos praticados perante o órgão e demais serviços de interesse recíproco e que permitam ao cidadão utilizar os postos dos Cartórios em todos os municípios do país, evitando deslocamentos e gastos com intermediários e despachantes.

CAPILARIDADE E EFICIÊNCIA

Por enquanto, o projeto está em fase de teste em um Cartório de Registro Civil de cada região do País, nas capitais Manaus, Maceió, Brasília, São Paulo e Porto Alegre, mas, sendo positivos os resultados obtidos pelos cartórios pilotos e havendo adequada composição financeira que garanta a sustentabilidade do projeto, deve se estender para todo o Brasil.

De acordo com o diretor de Registro Civil da Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal (Anoreg/DF), Paulo Henrique de Araujo, esse convênio possibilitará a potencial ampliação da rede de atendimento desses serviços em todos os municípios brasileiros, utilizando-se da capilaridade dos Cartórios de Registro Civil e da proficiência dos profissionais no atendimento ao público.

Segundo o presidente do INSS, Leonardo Rolim, a principal motivação deste convênio foi atender as pessoas que moram em municípios distantes das agências do INSS e precisam perder muito tempo e recursos com o transporte para requerer seus benefícios.

“O principal objetivo é justamente evitar grandes deslocamentos dos segurados para realizar os requerimentos de seus benefícios”, destaca o presidente do INSS.

Para o ministro do Trabalho e Previdência, Onyx Lorenzoni, o convênio entre os Cartórios e o INSS é uma exigência do próprio presidente Jair Bolsonaro. “O grande mérito desse início de parceria, e que vai se desdobrar no futuro, é exatamente nós nos valeremos dessa capilaridade para cumprir aquilo que o presidente Bolsonaro exige de todos nós ministros de todas as pastas, que é ter eficiência e servir a sociedade brasileira. E o sistema cartorial brasileiro vai nos ajudar, e muito, para solucionar esse problema”, aponta o ministro.

No dia 5 de outubro, o Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) divulgou uma nota pública sobre o acordo entre o INSS e a Arpen-Brasil. Segundo o IBDP, “a matéria do direito previdenciário é extremamente complexa, e os cartórios não estão habilitados tecnicamente para a execução da análise dos benefícios. O acordo pode gerar, como consequência, mais judicialização e agravar, ainda mais, o cenário que coloca o INSS como o maior litigante da Justiça Federal há anos”, disse o Instituto no comunicado.

“Isso não resolverá o problema da documentação e nem diminuirá este estoque de pedidos aguardando conclusão, pois os cartórios não analisarão os requerimentos, mas tão somente os recepcionarão, tendo acesso ao sistema do INSS. Além disso, os requerimentos autorizados, por enquanto, são apenas pensão por morte e salário-maternidade, além de outros pequenos serviços de menor complexida-

de”, critica a presidente do IBDP, Adriane Bramante de Castro.

Mesmo assim, Bramante reconhece que a parceria entre os cartórios e o INSS é positiva do ponto de vista da recepção de documentos. “O trabalho dos cartórios tem sido muito bom e não há nada a reclamar. Quanto mais forem as formas de recepcionar os pedidos, melhor aos beneficiários do INSS”, argumenta a presidente.

DIGITALIZAÇÃO E FRAUDES

A iniciativa entre os cartórios e o INSS também pode, a longo prazo, diminuir fraudes e crimes contra o INSS que são praticados no Brasil.

“Se a digitalização nos trouxe mais agilidade, nos trouxe acesso universal a todos, independentemente de onde a pessoa está localizada e de onde é que tem uma sede física do INSS, por outro lado também abriu a brecha para eventuais fraudes. Como o sistema usado pelos Cartórios brasileiros é de altíssimo nível e de última

geração, isso vai nos ajudar, e muito, além da fé pública que os cartórios têm. Vai ajudar a diminuir o espaço, reparar as brechas no que diz respeito a fraudes contra os segurados do INSS”, ressalta o ministro do Trabalho e Previdência, Onyx Lorenzoni.

A própria digitalização citada por Lorenzoni encontra eco nas palavras do advogado especialista em Direito Previdenciário Thiago Luchin. Segundo ele, os cartórios podem servir como uma rede de atendimento e ajudar no processo de automatização dos serviços.

“A longo prazo, a automatização completa de procedimentos tende a diminuir fraudes. Isso porque, em tese, não teria o controle e manuseio humano. Os cartórios são fundamentais para o registro e segurança dos atos civis. Por estarem presentes em todos os municípios podem servir como uma base para a entrega de documentos, protocolos e, inclusive, fornecimento de suporte eletrônico como computadores”, alega o advogado.



O ministro do Trabalho e Previdência, Onyx Lorenzoni, participou da solenidade que previu a assinatura do Termo de Cooperação entre o INSS e os Cartórios de Registro Civil



Segundo o presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, a iniciativa facilitará a vida do cidadão brasileiro, que passará a contar com uma rede já instalada de quase 8 mil pontos

“É um legítimo acordo onde todos ganham. E melhora a prestação do serviço do Governo Federal à sociedade brasileira, com uma importante participação da área registral.”

Onyx Lorenzoni, ministro do Trabalho e Previdência

“A perspectiva do INSS é que a iniciativa beneficie, de imediato, cerca de 1,8 milhão de pessoas que aguardam o deferimento de seus pedidos junto ao INSS desde julho deste ano”

Gustavo Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil

As soluções e inovações encontradas por serviços públicos e privados durante a pandemia faz com que o presidente do INSS, Leonardo Rolim, mostre-se otimista em relação ao trabalho tecnológico ofertado pelos cartórios brasileiros.

“Tanto os cartórios quanto o INSS, entre outras entidades com serviços essenciais, sentiram a pressão pela digitalização se ampliar consideravelmente após a pandemia, sendo que essa pressão é legítima e instiga o avanço institucional. No caso específico dos estabelecimentos cartoriais, vejo que estão conseguindo levar ao ambiente digital a confiabilidade inerente aos seus processos, agregando conveniência e maior agilidade. Inclui aliviar eventuais sobrecargas no balcão físico. Isso resulta em ganho para todos, com destaque para o reforço de credibilidade dos cartórios, ao ampliarem sua carteira de serviços, e principalmente para a enorme facilidade aos cidadãos”, salienta Rolim.

NOVA PARCERIA

Enquanto os Cartórios de Registro Civil assinam o acordo de cooperação com o INSS, uma outra iniciativa promete colocar os Cartórios de Títulos e Documentos na linha de frente do atendimento para combater fraudes nos empréstimos consignados dos aposentados e pensionistas.

“Por uma série de razões as pessoas podem acessar uma parte da base de dados. Isso permite que haja a chegada do operador financeiro ou bancário junto das pessoas. Muitas vezes até atrapalhando a vida das pessoas com ligações muito constantes. Por outro lado, nós temos a falsificação de contratos, que é outro problema sério. E nós estamos trabalhando muito. O sistema registral brasileiro está nos ajudando para que a gente possa reduzir, e um dos caminhos é a certificação digital. Hoje o sistema usado pelos cartórios brasileiros é eficiente e seguro e isso vai ajudar a melhorar essa relação entre o servidor e o eventual prestador

de serviços através do consignado, empréstimos pessoais ou uso do cartão de crédito. O nosso objetivo nessa parceria com os cartórios é buscar mais segurança e garantir a confidencialidade dos dados de todos os segurados do Brasil”, garante o ministro do Trabalho e Previdência, Onyx Lorenzoni.

De acordo com o presidente do INSS, Leonardo Rolim, o projeto piloto da integração tecnológica entre as duas instituições, previsto no ato, permitirá a validação por Assinatura Eletrônica Avançada para uma parcela da média de 2 milhões e 100 mil empréstimos realizados mensalmente.

“É um protocolo de intenção pelo qual beneficiários do INSS ‘assinarão’ contratos de empréstimos por meio de Biometria facial e com posterior registro dessa assinatura em um cartório de RTD. A ideia é evitar que fraudadores se passem pelo aposentado ou pensionista, usando seus CPFs para se apropriarem dos recursos”, esclarece o presidente do INSS.



O presidente do INSS, Leonardo Rolim, espera que com essa alternativa “sejam criados novos canais de atendimento à população”



A presidente do IBDP, Adriane Bramante de Castro, reconhece que a parceria entre os cartórios e o INSS é positiva do ponto de vista da recepção de documentos



Para o advogado especialista em Direito Previdenciário, Thiago Luchin, os cartórios podem servir como uma rede de atendimento e ajudar no processo de automatização dos serviços

“O principal objetivo é justamente evitar grandes deslocamentos dos segurados para realizar os requerimentos de seus benefícios”

**Leonardo Rolim,
presidente do INSS**

“O trabalho dos cartórios tem sido muito bom e não há nada a reclamar. Quanto mais forem as formas de receber os pedidos, melhor aos beneficiários do INSS.”

**Adriane Bramante de Castro,
presidente do IBDP**



CARTÓRIOS DE MATO GROSSO DO SUL PASSAM A RECEBER DENÚNCIAS CONTRA violência Doméstica

Campanha nacional Sinal Vermelho conta com os 174 Cartórios sul-mato-grossenses para prestar auxílio discreto e sigiloso às mulheres em situação de vulnerabilidade



“A campanha conta com o apoio de farmácias em todo o país, e, agora, com os cartórios, que, ao verem o sinal, imediatamente poderão acionar as autoridades policiais”

Helena Alice Machado Coelho,
coordenadora do programa
Estadual da Mulher em Situação
de Violência Doméstica e Família
do TJ/MS

Desde o dia 25 de outubro, os 174 Cartórios de Mato Grosso do Sul são pontos de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica, isso porque todas as unidades do Estado passaram a integrar a campanha Sinal Vermelho, que tem como objetivo incentivar e facilitar denúncias de qualquer tipo de abuso dentro do ambiente doméstico. Dessa forma, as vítimas, por meio de um símbolo “X” desenhado na palma da mão, poderão, de maneira discreta, sinalizar ao colaborador do estabelecimento a situação de vulnerabilidade, este, por sua vez, acionará a Polícia. A Associação dos Notários e Registra-

dores do Estado de Mato Grosso do Sul (Anoreg/MS), entidade que representa todos os Cartórios do Estado, aderiu à iniciativa nacional da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), já transformada em Lei Federal nº 14.188, de 28 de julho de 2021 -, como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Para integrar os Cartórios à iniciativa, a Anoreg/MS produziu e disponibilizou uma série de materiais às unidades de todo o Estado, como vídeos, cartilha, cartazes e

materiais para as redes sociais, de forma a preparar os funcionários para oferecer auxílio – abrigo a mulher em uma sala da unidade – e acionar as autoridades. Caso a vítima não queira ou não possa ter auxílio no momento, os profissionais deverão anotar seus dados pessoais - nome, CPF, RG e telefone – e comunicar posteriormente as autoridades responsáveis.

“Os Cartórios estão presentes em toda a vida do cidadão por suas diversas funcionalidades. Então, fazer deles uma ferramenta de denúncia e segurança para a população, especificamente as mulheres, é uma missão a qual não devemos nos furtar”, comenta José Baltazar, presidente da Anoreg/MS.

Para o presidente da Associação de Ma-



Para o presidente da Anoreg/MS, José Baltazar, fazer dos cartórios uma ferramenta de denúncia e segurança para a população é uma missão dos delegatários



Para o presidente Amamsul, Giuliano Máximo Martins, a participação de todas as serventias extrajudiciais do Estado é muito importante



Para a deputada estadual Mara Caseiro (PSDB/MS), autora do PL que resultou na Lei Estadual nº 5.703/2021, a campanha tornar-se lei dá mais publicidade e segurança às mulheres vítimas de violência

gistrados de Mato Grosso do Sul (Amamsul), Giuliano Máximo Martins, a participação de todas as serventias extrajudiciais do Estado é muito importante por serem locais que a população frequenta diariamente. “A partir do momento em que essas entidades também são capacitadas e podem acionar os órgãos de direito, percebemos que há uma ampliação ao roll de proteção das vítimas de violência doméstica”.

A coordenadora do programa Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Família do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), juíza Helena Alice Machado Coelho, conta que a violência contra a mulher é um fenômeno que atinge democrática e negativamente toda a sociedade, portanto, é fundamental o engajamento e a união de esforços de todas as pessoas em ações afirmativas que promovam transformação social. “Fiquei feliz em saber que o Mato Grosso do Sul contará com 174 cartórios como ponte para apoio e proteção das mulheres. Os serviços deste segmento estão cotidianamente presentes na vida de muitas pessoas e essa valiosa ação vem somar esforços”, diz Helena Alice.

No dia 25 de outubro, o Estado também ganhou a Lei Estadual nº 5.703, que transforma a campanha Sinal Vermelho em política pública. O PL foi apresentado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (ALMS) pela deputada estadual Mara Caseiro (PSDB) e, com sua sanção, torna-se o mais novo aliado da mulher vítima de violência doméstica.

Segundo a legisladora, o fato da campanha tornar-se lei dá mais publicidade e

segurança às mulheres vítimas de violência, levando-as a pedir socorro por meio do sinal vermelho. “Como mulher e deputada, sei da importância da legislação para assegurar o cumprimento de determinada situação, bem como da promoção de movimentos como esse que criamos para conscientizar, prevenir e combater atitudes abusivas, constrangimentos, intimidações e humilhações que afetem a dignidade da mulher e que violem sua liberdade sexual no ambiente laboral”, explica Caseiro.

Ela acrescenta ainda que a Lei é mais um instrumento para a denúncia de agressões e combate à violência contra a mulher. “Tudo aquilo que promove a conscientização, prevenção e o combate a atitudes abusivas ou de assédio é importante para evitarmos mais casos de assédio e/ou feminicídio”, diz a deputada.

Para Martins, a vinculação da legislação à política pública é importante, pois, com isso, todos os órgãos públicos do Estado terão de ser capacitados para reconhecer o pedido de ajuda da vítima de violência doméstica. “A partir da legislação, todos os órgãos que atuam em todas as áreas de Mato Grosso do Sul vão poder auxiliar a vítima quando ela pedir socorro em quaisquer das entidades em que ela esteja frequentando”, explica.

A juíza Helena Alice explica que a campanha é mais uma ferramenta à disposição das mulheres em situação de violência e já salvou dezenas de vidas no país. “A campanha conta com o apoio de farmácias em todo o país, e, agora, com os cartórios, que, ao verem o sinal, imediatamente poderão acionar as autoridades policiais”.

A magistrada acrescenta que a implementação do programa por meio de lei dá mais força à ação, regulamenta o funcionamento e envolve vários setores da sociedade. “Torna mais potente a atuação da população junto aos serviços de enfrentamento e de atendimento à mulher em situação de violência”, diz Helena Alice.

MAPA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Segundo números divulgados pela AMB, mais de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual entre agosto de 2020 e julho de 2021, número que representa 24,4% da população feminina com mais de 16 anos que reside no Brasil. Já as chamadas para o número 180, serviço que registra e encaminha denúncias de violência contra a mulher aos órgãos competentes, tiveram aumento de 34% em comparação ao mesmo período do ano passado, segundo balanço do governo federal.

Já Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a 2ª edição do “Relatório do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul sobre Feminicídio”, publicado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado (TJMS), o feminicídio aumentou cerca de 30% de 2019 para 2020.

Mara Caseiro conta que 80% dos casos de feminicídio são efetuados por ex-maridos, ex-conviventes ou ex-namorados das vítimas. “Por isso, criamos, com o apoio das colegas parlamentares e do Governo do Estado, esse instrumento que nada mais é do que um pedido de socorro mais discreto, sem chamar a atenção do agressor”.

“A CAMPANHA É MAIS UMA FERRAMENTA À DISPOSIÇÃO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E JÁ SALVOU DEZENAS DE VIDAS”

Coordenadora do programa Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Família do TJ/MS, a juíza Helena Alice Machado Coelho fala da importância da participação de todos os setores da sociedade na Campanha Sinal Vermelho

Coordenado, pela juíza Helena Alice Machado Coelho, desde 22 de outubro de 2020, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, órgão vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), foi criada pelo Provimento do TJMS nº 24 em 18 de outubro de 2011 para atender a Resolução nº 128 do Conselho Nacional de Justiça e efetivar o compromisso do Poder Judiciário do Estado quanto à garantia dos direitos das mulheres.

O órgão que atua na promoção da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra às Mulheres e age diretamente com ações que visam aperfeiçoar a atuação do Poder Judiciário Estadual, fomentando e promovendo ações de formação inicial e continuada para juízas e juizes, servidoras e servidores do PJMS para o atendimento especializado, humanizado e eficiente a essas mulheres em situação de violência, está à frente da Campanha Sinal Vermelho no Estado, lançada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Em entrevista exclusiva à **Revista de Direito Notarial e Registral do MS**, a magistrada fala sobre o atual cenário da violência doméstica e contra a mulher no Estado, e como campanhas de âmbito nacional como a Campanha Sinal Vermelho, que mobiliza diversos setores da sociedade, contribuem para o acolhimento e proteção dessas mulheres, além de serem importantes ferramentas de conscientização da sociedade sobre o problema da violência doméstica.



Coordenadora do programa Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Família do TJ/MS, a juíza Helena Alice Machado Coelho explica que a violência contra a mulher é um fenômeno que atinge democrática e negativamente toda a sociedade

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Qual o atual cenário referente aos crimes de violência doméstica em Mato Grosso do Sul? Houve aumento durante a pandemia?

Helena Alice Machado Coelho - A pandemia ocasionou significativo aumento da violência doméstica e familiar contra as mulheres no mundo todo. Acredita-se que isso se deva à maior vulnerabilidade da mulher nesse contexto, visto que a violência doméstica é um fenômeno que ocorre principalmente no ambiente privado e medidas como isolamento e distanciamento social exigidas, sobretudo nos primeiros meses de pandemia, são consideradas fatores de risco. Além disso, a redução da renda familiar, o desemprego, o uso abusivo de álcool e drogas ilícitas acabam por agravar o problema. Em Mato Grosso do Sul, o cenário não seria diferente. Embora, inicialmente, alguns indicadores tenham demonstrado redução

dos pedidos de medidas protetivas de urgência, verificou-se expressivo aumento de outros indicadores, como por exemplo os números de atendimentos da Guarda Civil Metropolitana, números de descumprimento de Medidas Protetivas em Campo Grande. Ademais, e principalmente, observamos aumento expressivo (quase trinta por cento) nos casos de feminicídios consumados no Estado no ano de 2020, em comparação ao ano de 2019.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Quais são as principais formas de denúncia? Elas chegam por meio da própria vítima ou de terceiros (vizinhos, familiares, denúncia anônima)?

Helena Alice Machado Coelho - A maior porta de entrada das mulheres em situação de violência doméstica ou familiar ainda são as delegacias de polícia. Em Campo Grande, temos a Casa da Mulher Brasileira, que

“Fiquei feliz em saber que o Mato Grosso do Sul contará com 174 cartórios como ponte para apoio e proteção das mulheres. Os serviços deste segmento estão cotidianamente presentes na vida de muitas pessoas e essa valiosa ação vem somar esforços.”

além da delegacia especializada, também reúne outros serviços de atendimento à mulher em situação de violência doméstica. Em geral, a própria vítima realiza a “denúncia”, mas também pode ocorrer que terceiros relatem, ainda que de forma anônima, a situação de violência pelo telefone 180. Além disso, durante a pandemia, lançamos o projeto Protetivas On-Line como mais uma ferramenta para proporcionar às mulheres o acesso à Justiça, sobretudo, às medidas protetivas de urgência. Trata-se de um link que a mulher pode acessar na página do TJMS, onde ela preenche algumas informações e o pedido é direcionado à juíza da 3ª Vara de Violência Doméstica que funciona na Casa da Mulher. O questionário apresentado à mulher que acessa a ferramenta foi inspirado no Formulário Nacional de Avaliação de Risco e tem se mostrado muito eficiente no que se refere à identificação do fato e do risco a que a mulher está submetida.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – De que maneira a Coordenadoria Estadual da Mulher atua no auxílio a essas vítimas?

Helena Alice Machado Coelho - A Coordenadoria não é um órgão que realiza atendimento às mulheres. Atuamos na promoção da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra às Mulheres e agimos diretamente com ações que visam aperfeiçoar a atuação do Poder Judiciário Estadual, fomentando e promovendo ações de formação inicial e continuada para juízas e juizes, servidoras e servidores do PJMS para o atendimento especializado, humanizado e eficiente a essas mulheres em situação de violência. Também contribuimos para o trabalho em rede, porque além de a Coordenadoria ser parte da Rede de Enfrentamento, temos um programa específico para promover o fortalecimento das redes de atendimento, com ações em quase 30 municípios e/ou distritos de Mato Grosso do Sul. Outro aspecto das atribuições das Coordenadorias Estaduais da Mulher é a atuação no âmbito da prevenção, razão pela qual desenvolvemos diversos projetos, programas e ações para disseminar informações a toda a sociedade.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – De que forma o órgão trabalha preventivamente para que os crimes contra a mulher sejam evitados?

Helena Alice Machado Coelho - A Coordenadoria da Mulher promove a articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não-governamentais para a concretização dos programas de combate e prevenção à violência doméstica contra a mulher, além de desenvolver ações de conscientização e sensibilização, nos mais diversos espaços (escolas, canteiros de obras, assentamentos, salões de beleza, barbearias, grupos reflexivos, entre outros).

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – O que motivou a criação da campanha Sinal Vermelho como mecanismo de combate e prevenção à violência doméstica e familiar?

Helena Alice Machado Coelho - Motivada pelo aumento dos casos de violência doméstica e familiar no período pandêmico, a AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros e o CNJ – Conselho Nacional de Justiça lançaram a Campanha Sinal Vermelho oficialmente no dia 10 de junho de 2020, que tem como proposta um ato simples, um “X” vermelho desenhado na palma de uma das mãos, mas que pode salvar muitas vidas. É mais uma ferramenta à disposição das mulheres em situação de violência e já salvou dezenas de vidas em nosso país. A campanha conta com o apoio de farmácias em todo o país, e, agora, com os cartórios, que ao verem o sinal imediatamente podem acionar as autoridades policiais.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – No final do mês de outubro, os 174 cartórios extrajudiciais do Estado do Mato Grosso do Sul aderiram à campanha Sinal Vermelho, funcionando como ponto de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica. Qual a importância da participação dessas serventias?

Helena Alice Machado Coelho - A violência contra a mulher é um fenômeno que atinge democrática e negativamente toda a sociedade, portanto, é fundamental o engajamento e união de esforços de todas as pessoas em ações afirmativas que promovam transformação social, como a campanha sinal vermelho. Soube que os Cartórios extrajudiciais de todo o país também apoiaram esta Campanha e fiquei feliz em saber que Mato Grosso do Sul contará

com 174 cartórios como ponte para apoio e proteção das mulheres. Os serviços deste segmento estão cotidianamente presentes na vida de muitas pessoas e essa valiosa ação vem somar esforços. A 2ª edição do “Relatório do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul sobre Femicídio”, do TJMS, mostrou que o feminicídio aumentou cerca de 30% de 2019 para 2020.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Acredita que a campanha auxiliará na redução desses números?

Helena Alice Machado Coelho - Sim, acredito que toda ação que visa o atendimento, acolhimento e proteção da mulher em situação de violência doméstica impacta nos casos de feminicídio. Sabemos que quando um caso chega neste ponto, o do feminicídio, a vítima já passou por várias situações de violência. Então toda forma de interromper o ciclo da violência doméstica auxilia na redução dos números da violência extrema - feminicídio. E a campanha foi pensada sob a ótica das peculiaridades apresentadas pela pandemia, da necessidade de outros canais de denúncia e de pedido de ajuda, pois foi o momento que as mulheres ficaram ainda mais confinadas no espaço doméstico, na companhia de seus algozes. Além disso, a campanha tem um potencial enorme de elevar o grau de conscientização da sociedade sobre o problema da violência doméstica, que antes da pandemia já apresentava altos índices. O fato é que, apesar de pensada para o período de pandemia, a campanha “pegou”, tanto que virou lei federal e em vários estados.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – No dia 25 de outubro também foi sancionada a Lei nº 5.703, que institui no Estado de Mato Grosso do Sul a campanha “Sinal Vermelho”. Qual a importância desta iniciativa ser assegurada por lei?

Helena Alice Machado Coelho - Sem dúvida, a implementação do programa por meio de lei dá mais força à ação, regula o funcionamento e envolve vários setores da sociedade. Esse último aspecto já é previsto na Lei Maria da Penha desde sua promulgação, em 2006, mas com uma campanha específica, instituída por lei, (temos, ainda, a Lei Federal nº 14.188, de 28 de julho de 2021, que definiu o programa Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher em todo o território nacional) torna mais potente a atuação da população junto aos serviços de enfrentamento e de atendimento à mulher em situação de violência. É preciso termos sempre em mente que a violência doméstica não é um problema só da mulher, ou da Justiça, mas diz respeito a toda a sociedade. Somente com a erradicação da violência de gênero teremos uma sociedade efetivamente justa e solidária.

“A campanha foi pensada sob a ótica das peculiaridades apresentadas pela pandemia, da necessidade de outros canais de denúncia e de pedido de ajuda, pois foi o momento que as mulheres ficaram ainda mais confinadas no espaço doméstico, na companhia de seus algozes”

“OS CARTÓRIOS SÃO PARCEIROS IMPRESCINDÍVEIS PARA QUE A Regularização Fundiária PROSPERE”

Secretário de Estado de Infraestrutura do Governo de Mato Grosso do Sul, Eduardo Correa Riedel fala sobre a Reurb e o papel dos Cartórios de Registro de Imóveis no processo

Nos últimos seis anos, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul investiu mais de R\$ 63 milhões em obras de infraestrutura, saneamento e habitação. No que se refere à habitação, o destaque é para o projeto de regularização fundiária, realizado por meio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab), e que já entregou mais de 4.500 títulos de imóveis urbanos em todo o Mato Grosso do Sul.

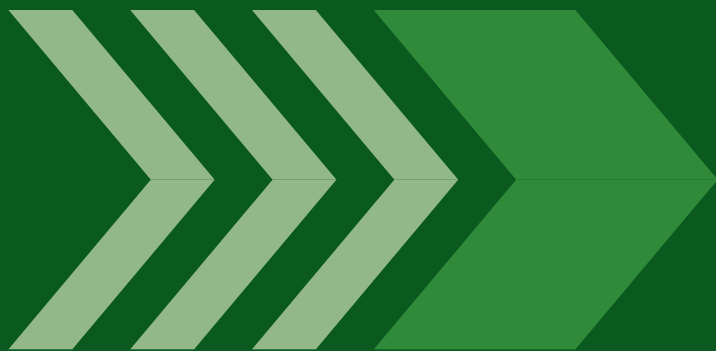
O processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb fornece às famílias o documento do imóvel, que passam a ter a posse de fato daquele bem. Neste contexto, os Cartórios de Registro de Imóveis de Mato Grosso do Sul são importantes parceiros do Governo do Estado, que já atendeu quase 50 municípios com o projeto. Para falar sobre este trabalho, a **Revista de Direito Notarial e Registral do MS** entrevistou o secretário de Estado de Infraestrutura do Governo de MS, Eduardo Correa Riedel, que contou sobre a importância do projeto e da parceria com os cartórios. Ele também disse que o Governo irá intensificar as entregas e até o final do ano serão mais de quatro mil documentos em diversos municípios do Estado.

Riedel é graduado em Ciências Biológicas pela UFRJ, mestre em Zootecnia pela UNESP e especialista nas áreas de Gestão Empresarial, pela FGV e Gestão Estratégica pelo Instituto Francês INSEAD. Foi presidente da Famasul e do Conselho Deliberativo do Sebrae, vice-presidente e diretor da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

Antes de assumir o cargo de secretário de Estado de Infraestrutura, ele foi secretário Estadual de Governo e Gestão Estratégica por seis anos (de 2015 a 2021).



Para o secretário de Estado de Infraestrutura do Governo de MS, Eduardo Correa Riedel, a regularização fundiária é mais do que uma simples documentação, ela dá propriedade jurídica para as famílias que passam a ter um lar



Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Qual a importância do projeto de Regularização fundiária urbana que vem sendo realizado pelo Governo estadual do MS?

Eduardo Correa Riedel - Quando falamos de regularização fundiária estamos indo mais além do que uma simples documentação, estamos falando de muitas famílias que agora tem a propriedade jurídica de falar que aquele lar é seu. Eu, pessoalmente, tenho sentido isso em todos os municípios que tenho participado desses atos de entrega dos documentos de hipoteca. É emocionante! É ouvir de perto, aquele pai de família que fala: “agora sim, vou poder reformar”. É este trabalho que o Governo do Estado, por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab), tem feito, tendo como principal relevância a redução das irregularidades dos imóveis que estão há muitos anos na informalidade, providenciando a titularidade da propriedade em nome dos atuais ocupantes. A partir do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, a autarquia irá prover o documento do imóvel, dando tranquilidade para os beneficiários, pois, até então, as famílias tinham apenas a posse, e agora elas serão as proprietárias legítimas de seus imóveis. Como eu sempre falo: essas famílias terão posse de fato do que é seu e isso não tem preço.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Em 2018 o Governo do Estado e Prefeitura Municipal assinaram um termo de Cooperação Técnica para viabilizar a regularização de imóveis na Capital do Estado. Quais são os resultados alcançados desde então?

Eduardo Correa Riedel - O principal resultado foi a regularização fundiária de 556 imóveis em diversos bairros/ loteamentos da Capital, e está em andamento a regularização de aproximadamente 900 imóveis, a maioria do Conjunto Habitacional Moreninha

III. São milhares de famílias que hoje conseguem ver seus nomes nos documentos de posse de suas casas.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – O senhor poderia fazer um panorama do antes e depois da situação do Estado no que diz respeito à regularização fundiária?

Eduardo Correa Riedel - Podemos dizer que estamos fazendo um esforço para que essa situação referente à regularização fundiária seja a mais rápida e eficiente possível. Já atendemos os municípios de Água Clara, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Aquidauana, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caarapó, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Coronel Sapucaia, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos Do Buriti, Dourados, Eldorado, Fátima Do Sul, Figueirão, Glória De Dourados, Itaquiraí, Ivinhema, Jaraguari, Jatei, Juti, Ladário, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí,

“A partir do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, a autarquia irá prover o documento do imóvel, dando tranquilidade para os beneficiários, pois, até então, as famílias tinham apenas a posse, e agora elas serão as proprietárias legítimas de seus imóveis”

Nioaque, Nova Andradina, Paranaíba, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murтинho, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita Pardo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora, Três Lagoas.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Como avalia o trabalho realizado pelos Cartórios de Registro de Imóveis no auxílio à regularização fundiária no Estado?

Eduardo Correa Riedel - Os cartórios são parceiros imprescindíveis para que a Regularização Fundiária prospere, e por este motivo a Agehab providenciou treinamento, logo na promulgação da Lei Federal nº 13.465/2017, para os cartórios através da Anoreg, e hoje são parceiros essenciais na Regularização Fundiária Social.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Quais são os próximos passos do projeto de regularização fundiária no Estado? Há uma previsão da quantidade de imóveis que devem ser regularizados ainda este ano?

Eduardo Correa Riedel - Vamos intensificar as entregas e até o final do ano serão mais de quatro mil documentos em diversos municípios do nosso Estado.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Qual a importância da população de baixa renda poder ter acesso à regularização do seu imóvel, já que boa parte da população não teria condições de regularizar o imóvel sem programas que auxiliam neste processo?

Eduardo Correa Riedel - Extremamente importante, pois a Lei Federal nº 13.465/2017 prevê a regularização fundiária social que é totalmente gratuita. Nestes casos, as famílias que não têm outro imóvel ou, de acordo com a Lei Federal, possuem renda de até cinco salários mínimos, não precisam custear exatamente nada. Nem mesmo no Cartório de Registro de Imóveis.

PROJETO DE LEI SOBRE A DESJUDICIALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CIVIL PODE ALIVIAR OS GARGALOS do Poder Judiciário

Somente no Estado de Mato Grosso do Sul, são mais de 50 tabeliães de protesto qualificados para atuarem como agentes de execução



Com um acervo de 77 milhões de processos pendentes de baixa no Poder Judiciário, mais da metade desses processos (55,8%) se refere à fase de execução. Embora a maior parte dos processos de execução seja composta pelas execuções fiscais, que representam 70% do estoque em execução, estima-se que as execuções civis - realização forçada de obrigações não cumpridas entre pessoas físicas e jurídicas, que não entes públicos - abarquem 16% do total das execuções pendentes no Judiciário.

Além disso, com uma taxa de congestionamento de 82,4%, segundo o relatório "Justiça em Números de 2020", pode-se dizer que de 100 execuções em trâmite, apenas 17,6 alcançam seu desiderato. O tempo médio de tramitação dos processos baixados na fase de execução civil podem chegar a 6 anos e 9 meses nas Justiças estaduais de 1º Grau, instância em que

tramitam esses tipos de processos.

"13 milhões de processos são execuções civis fundadas em títulos extrajudiciais e judiciais. Em paralelo, os dados indicam que no ano de 2018 as despesas do Poder Judiciário somaram 93,7 bilhões de reais", diz a senadora Soraya Vieira Thronicke (PSL/MS), que para aliviar os gargalos do Judiciário brasileiro, protocolou no Senado Federal o Projeto de Lei nº 6204, de 2019, que dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial.

De acordo com a senadora, o Poder Judiciário está congestionado e o projeto de lei pode ajudar a aliviar esses gargalos.

"O cidadão precisa que o Poder Judiciário cuide de seu litígio a tempo e a modo, com o menor custo possível; ou seja, a prestação jurisdicional clama efetividade. Logo, trasladar a execução civil dos títulos judiciais e extrajudiciais para um agente de execução, delegatário do Poder Público, que exerce atividade em regime privado, certamente

reduzirá o custo da máquina Judiciária e promoverá uma entrega mais efetiva e em menor tempo para o cidadão. O acesso à justiça não se circunscreve apenas na permissão constitucional da pessoa natural ou jurídica de litigar, mas sim numa resposta efetiva de seu anseio, em período razoável, pelo Poder Judiciário", argumenta a parlamentar.

Ainda de acordo com Thronicke, o PL poderá impactar, positivamente, em até 15% de todo acervo processual em curso no Poder Judiciário. "Estamos falando de um impacto em aproximadamente 15 milhões de execuções civis e cumprimentos de sentença já em andamento, sem considerar os novos procedimentos executivos", esclarece a senadora.

TABELIÃES DE PROTESTO

Na realidade, o PL transforma os tabeliães de protesto em todo o país em agentes de execução, fazendo com que tenham a nova tarefa de verificar os pressupostos da execução,



De acordo com a senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), o Poder Judiciário está congestionado e o projeto de lei pode ajudar a aliviar esses gargalos



Segundo o presidente do IEPTB/MS, Leandro Augusto Neves Corrêa, a desjudicialização é um movimento importantíssimo para a sociedade brasileira



Para o tabelião de protesto do município de Dourados, no Mato Grosso do Sul, Sérgio Caro, o PL 6204/19 visa simplificar e desburocratizar as demandas judiciais de execução

“O cidadão precisa que o Poder Judiciário cuide de seu litígio a tempo e a modo, com o menor custo possível; ou seja, a prestação jurisdicional clama efetividade”

**Soraya Thronicke,
senadora (PSL/MS)**

“Não tenho dúvidas que todos temos estrutura para atender bem a população e prestar o adequado atendimento”

**Leandro Augusto Neves
Corrêa, presidente
do IEPTB/MS**

“A transferência da atividade executiva para os tabeliões poderá trazer uma economia de R\$ 65 bilhões ao Poder Judiciário”

**Sérgio Caro, tabelião
de protesto do município
de Dourado (MS)**

realizar a citação, penhorar, vender, receber pagamentos e dar quitação, reservando-se ao juiz estatal a eventual resolução de litígios, quando provocado por intermédio dos competentes embargos do devedor.

Segundo o presidente do Instituto de Estudo de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul (IEPTB/MS), Leandro Augusto Neves Corrêa, a desjudicialização é um movimento importantíssimo para a sociedade brasileira, pois valoriza o Poder Judiciário, ficando sob sua responsabilidade lides que demandam jurisdição propriamente dita, entregando, portanto, ao cidadão, celeridade e eficiência na prestação do serviço, marcas do serviço extrajudicial brasileiro.

“No que toca às execuções, a situação ganha ainda mais relevo, pois temos um sistema judiciário em que ‘se ganha, mas não se leva’. As execuções são extremamente morosas, tornando a posição do devedor mais confortável. E é nessa morosidade que a desjudicialização aparece como solução,

haja vista exemplos exitosos como divórcios e inventários”, destaca o presidente do IEPTB/MS.

Corrêa explica ainda que somente no Estado de Mato Grosso do Sul são mais de 50 tabeliões de protesto, sendo que a capilaridade é demonstrada pela presença dos tabelionatos em todas as Comarcas do Estado.

“Não tenho dúvidas que todos temos estrutura para atender bem a população e prestar o adequado atendimento. As novas atribuições trazem a consequente remuneração pelo serviço, o que auxiliará em melhorias das estruturas, se necessário for”, salienta Corrêa.

“Atribuir ao tabelião de protesto a figura do agente de execução significa disponibilizar ao jurisdicionado um serviço mais adequado, prestado por uma entidade capilarizada e enraizada em nosso sistema judiciário, que possui um melhor aparelhamento e liberdade para aumentar ou reduzir suas

estruturas de atendimento sem a burocracia inerente ao processo de expansão do Poder Público”, complementa a senadora Soraya Thronicke.

Para o tabelião de protesto do município de Dourados, no Mato Grosso do Sul, Sérgio Caro, o PL 6204/19 visa simplificar e desburocratizar as demandas judiciais de execução, ao propor um novo sistema ao direito brasileiro, já aplicado com sucesso no exterior, especialmente no continente europeu.

“O texto cria a figura do agente de execução, atribuindo ao tabelião de protesto a competência para a execução extrajudicial civil, tanto na cobrança de títulos judiciais como extrajudiciais. Visa, assim, desafogar o Poder Judiciário, desonerar os cofres públicos e conferir mais eficiência à fase executiva. A transferência da atividade executiva para os tabeliões poderá trazer uma economia de R\$ 65 bilhões ao Poder Judiciário”, finaliza o Sérgio Caro.

“A ADESÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS À CAMPANHA DO SINAL VERMELHO são muito bem-vindas e importantíssimas”

Deputada Mara Caseiro (PSDB-MS) fala sobre Lei nº 5.703/2021, que institui campanha de combate à violência contra mulher

No mês de agosto, o Estado de Mato Grosso do Sul ganhou a Lei nº 5.703/2021, que institui a Campanha Sinal Vermelho como forma de proteger as mulheres

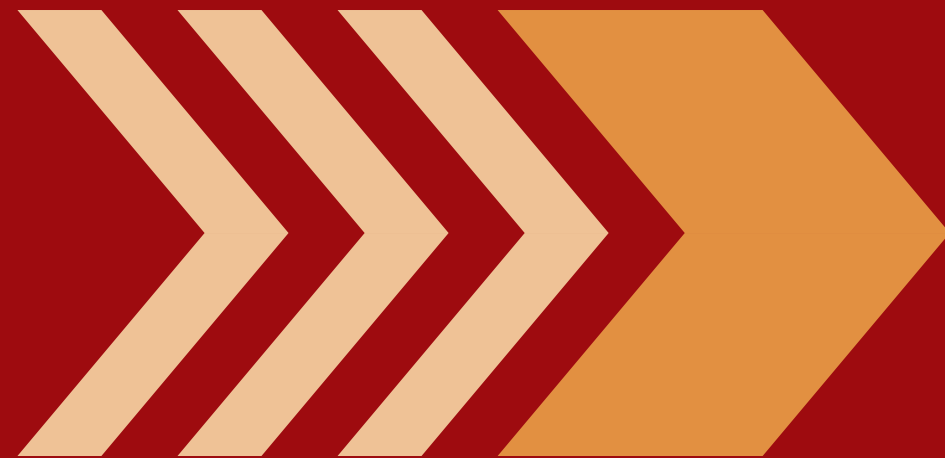
vítimas de violência doméstica e familiar. O sinal feito na palma da mão da vítima é um mecanismo de pedido de socorro.

De autoria da deputada Mara Caseiro (PSDB-MS), a lei é mais uma ferramenta para combater o feminicídio em Mato Grosso do Sul, que de acordo com a 2ª edição do “Relatório do Poder Judiciário do Estado sobre Feminicídio”, publicado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJMS, este tipo de crime aumentou cerca de 30% de 2019 para 2020.

O percentual de feminicídios que ocorreram na residência da vítima ou do autor é de 75%, de acordo com os dados. Ou seja, o feminicídio é praticado por familiares ou por pessoas com quem a vítima convive ou tenha mantido relacionamento afetivo, e o local do crime é o domicílio, indicando que a casa é um local de alto risco de morte para as mulheres.

Em entrevista exclusiva para a **Revista de Direito Notarial e Registral do MS**, a legisladora fala sobre a importância de dar publicidade à campanha e segurança às vítimas para que elas se sintam encorajadas a denunciar. “Criamos, com o apoio dos colegas parlamentares e do Governo do Estado, esse instrumento que nada mais é do que um pedido de socorro mais discreto, sem chamar a atenção do agressor”.





A deputada Mara Caseiro (PSDB-MS) é autora do PL que deu origem à Lei estadual nº 5.703/2021, que institui no MS a campanha “Sinal Vermelho” como mecanismo de combate e prevenção à violência doméstica e familiar

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – O que motivou a criação do PL que se tornou a Lei nº 5.703/2021, que institui no Estado de Mato Grosso do Sul a campanha “Sinal Vermelho”?

Mara Caseiro - A ideia da criação dessa Lei em Mato Grosso do Sul surgiu após visita da Defensoria Pública em meu gabinete, para falar da campanha Sinal Vermelho. Infelizmente, são muitas as mulheres vítimas de violência doméstica. Inclusive sabemos que 80% dos casos de feminicídio eram ex-maridos, ex-conviventes ou ex-namorados das vítimas. Por isso criamos, com o apoio dos colegas parlamentares e do Governo do Estado, esse instrumento, que nada mais é do que um pedido de socorro mais discreto, sem chamar a atenção do agressor.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Qual a importância desta iniciativa ser assegurada por lei?

Mara Caseiro – Assegurar a campanha por lei dá mais publicidade e segurança às mulheres, vítimas de violência, para pedirem socorro por meio do sinal vermelho. Como mulher e deputada, sei da importância da legislação para assegurar o cumprimento de determinada situação, bem como da promoção de movimentos, como esse que criamos, para conscientizar, prevenir e combater atitudes abusivas, constrangimentos, intimidações e humilhações que afetem a dignidade da mulher e que violem sua liberdade sexual no ambiente laboral.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – A 2ª edição do “Relatório do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul sobre Feminicídio”, do TJMS, mostrou que o feminicídio aumentou cerca de 30% de 2019 para 2020. Acredita que a Lei auxiliará na redução desses números?

Mara Caseiro - Com certeza a lei é

“As vítimas de violência doméstica poderão apresentar, nos cartórios, um sinal vermelho na mão como alerta de que estão vivendo uma situação de vulnerabilidade”

mais um instrumento para a denúncia de agressões e combate à violência contra a mulher. Tudo aquilo que promove a conscientização, a prevenção e o combate a atitudes abusivas ou de assédio é importante para evitarmos mais casos de assédio e/ou feminicídio.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – No final do mês de outubro, os 174 cartórios extrajudiciais do Estado de Mato Grosso do Sul aderiram à campanha Sinal Vermelho, funcionando como ponto de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica. Qual a importância da participação dessas serventias?

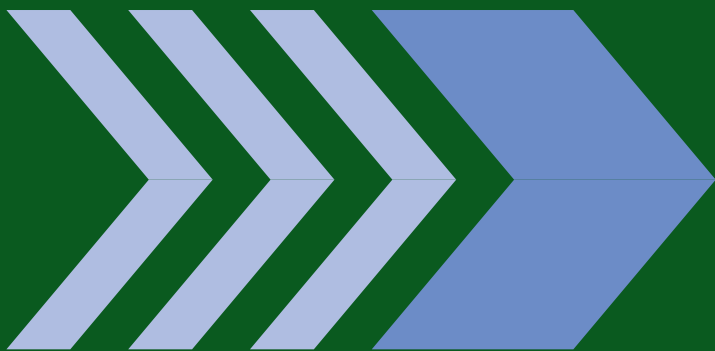
Mara Caseiro - A adesão de órgãos públicos e empresas privadas à campanha do Sinal Vermelho são muito bem-vindas e importantíssimas. Agora, as vítimas de violência doméstica poderão apresentar, nos cartórios, um sinal vermelho na mão como alerta de que estão vivendo uma situação de vulnerabilidade, ou até mesmo pedirem ajuda verbalmente. Agradeço a participação da Associação dos Cartórios nessa importante campanha em defesa das mulheres.

“Como mulher e deputada, sei da importância da legislação para assegurar o cumprimento de determinada situação, bem como da promoção de movimentos, como esse que criamos, para conscientizar, prevenir e combater atitudes abusivas”

CARTÓRIOS DE NOTAS DE MATO GROSSO DO SUL PASSAM A RECONHECER FIRMA POR AUTENTICIDADE de forma digital

Procedimento assegurado com blockchain permite que assinaturas em documentos sejam reconhecidas por meio da plataforma nacional e-Notariado





Reconhecer a firma autêntica do comprador e do vendedor de veículos, assim como dos demais documentos onde era exigida a presença física do cidadão no Cartório de Notas, é um serviço que agora pode ser feito a distância. Lançado no dia 18 de outubro, o novo módulo de Reconhecimento de Firma por Autenticidade da plataforma e-Notariado (www.enotariado.org.br) permite a realização deste ato de forma totalmente digital.

Comumente exigido em documentos como transferência de veículos automotores de qualquer valor, firma do fiador no contrato de locação, autorização de viagem de menores, assim como quaisquer outros contratos ou documentos de natureza econômica de valor apreciável, o Reconhecimento de Firma por Autenticidade passa a ser feito de maneira virtual, por meio do envio do documento ao Cartório de Notas, videoconferência com o tabelião e assinatura eletrônica.

O ato, normalmente exigido pelas partes que estão formalizando um negócio jurídico, garante fé-pública, inibe falsificações de assinaturas, e mantém os mesmos efeitos que o procedimento realizado no balcão do Cartório de Notas. A novidade faz parte de uma série de desenvolvimentos que estão possibilitando a prática dos atos notariais

“O procedimento é mais uma inovação proporcionada pela plataforma e-Notariado, que revoluciona um dos serviços mais buscados pela sociedade nos Cartórios de Notas de Mato Grosso do Sul”

José Paulo Baltazar Júnior,
presidente da Anoreg/MS

em meio eletrônico, como procurações, testamentos, autenticações de documentos e escrituras públicas de compra e venda, doação, inventário, partilha e divórcio.

“O procedimento é mais uma inovação proporcionada pela plataforma e-Notariado, que revoluciona um dos serviços mais buscados pela sociedade nos Cartórios de Notas de Mato Grosso do Sul”, explica José Baltazar, presidente da Associação dos Notários e Registradores do Mato Grosso do Sul (Anoreg/MS). “O ato traz ainda mais segurança às demandas de alta complexidade, como os contratos de compra e venda, por exemplo, em que é necessário o reconhecimento de firma”, completa.

Para realizar o Reconhecimento de Firma por Autenticidade pelo e-Notariado, o usuário deverá ter firma aberta no cartório escolhido e um certificado digital Notarizado ou ICP-Brasil. Após escolher o Cartório de Notas (que pode ser consultado no site www.e-notariado.org.br), o cidadão assina o documento original e o envia à unidade. Na sequência, é marcada uma videoconferência para confirmar a identidade e capacidade civil do solicitante. Em seguida, o usuário assina eletronicamente um termo de validação, o tabelião reconhece a firma autêntica no documento original, disponibilizando-o para retirada ou para entrega ao destinatário.

Neste momento, apenas os Reconhecimentos de Firma por Autenticidade, aqueles em quais o cidadão deveria ir presencialmente ao Cartório de Notas assinar o documento diante de um tabelião, podem ser feitos de forma eletrônica. Já os Reconhecimentos de Firma por Semelhança, que costumam ser feitos nos balcões dos Cartórios, nos quais a assinatura do usuário é confrontada com aquelas depositadas na ficha de firma armazenada na unidade, permanecem sendo realizados de forma física. Já em janeiro de 2022, o Colégio Notarial do Brasil tem planejado o lançamento de um novo módulo, o de Reconhecimento de Assinatura Eletrônica, previsto pelo Provimento nº 100 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

No próprio celular é baixado um aplicativo onde consta a assinatura do certificado do e-notariado.

CARTÓRIOS DE IMÓVEIS LANÇAM PLATAFORMA NACIONAL DE serviços eletrônicos

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC) permite a localização de imóveis, pedidos de certidões e serviços digitais de todas as unidades do País



Cartórios de Registro de Imóveis de todo o Brasil possuem agora uma plataforma única para atendimento aos usuários em meio eletrônico, por meio da qual é possível localizar o registro de propriedades, solicitar certidões, pesquisar matrículas, promover a regularização fundiária e a usucapião extrajudicial. Trata-se do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC) disponível no site www.registradores.onr.org.br.

Criado e implementado pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) – ao qual todos os Cartórios de Imóveis do Brasil estão vinculados – a plataforma centraliza o atendimento digital à população, recebendo as solicitações de serviços feitas pelos usuários, de qualquer lugar com acesso à internet, e as envia ao respectivo cartório para realizar o serviço.

Operando conectada a outros sistemas já existentes, o SAEC permite o acesso muito mais fácil e rápido para o usuário,

facilitando ainda o trabalho por parte das Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e da Corregedoria Nacional de Justiça, órgãos responsáveis pela fiscalização dos Cartórios em todo o Brasil, avaliando assim a eficiência das unidades no atendimento aos pedidos, assim como realizando as inspeções necessárias.

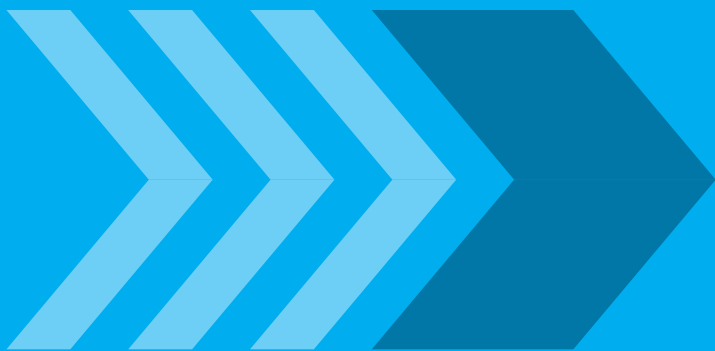
Além dos serviços eletrônicos, a plataforma permite também, a qualquer usuário, acessar informações dos Cartórios de Registro de Imóveis de todo o Brasil, como endereço, e-mail, telefone de atendimento, assim como a consulta aos valores dos serviços em cada Estado brasileiro, o preenchimento dos requerimentos de registro de pacto antenupcial, averbação de divórcio, cancelamento de cláusulas restritivas, entre outros.

“Nos tempos atuais é muito importante que exista um canal único de abrangência nacional para o acesso eletrônico ao registro de imóveis e é muito difícil que esse objetivo seja alcançado sem a existência de um órgão como o ONR e um canal como o SAEC. A existência de

diferentes portas de acesso em cada Estado traz dificuldades para o usuário, com múltiplos cadastros, formatos e nomenclaturas”, comenta José Paulo Baltazar Júnior, presidente do Colégio Registral Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (CORI-MS) e vice-presidente do Conselho Deliberativo do ONR.

“No mundo atual não há mais sentido em levar um papel para buscar outro papel no cartório. As soluções tecnológicas estão no mercado. O necessário é se valer dos instrumentos e prestar o serviço de forma eletrônica com a confiança e a presteza que o registro de imóveis do Brasil vem fazendo desde sua criação”, completa Baltazar.

Os serviços ainda não estão disponíveis de forma integrada em todas 27 unidades federativas, mas a previsão é de que isso ocorra em breve. Essa primeira versão é resultado direto de muitos anos de trabalho e evolução na área registral imobiliária, como destaca Flaviano Galhardo, presidente do Registro de Imóveis do Brasil (RIB) e do Conselho Deliberativo do ONR. “Há de se preservar a tradição



Segundo o presidente da Anoreg/MS e do Cori-MS, José Paulo Baltazar Júnior, é muito importante que exista um canal único de abrangência nacional para o acesso eletrônico ao registro de imóveis



De acordo com o presidente do RIB, Flaviano Galhardo, essa versão do SAEC é resultado direto de muitos anos de trabalho e evolução na área registral imobiliária



A corregedora nacional de Justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura, reforça o papel da nova plataforma: “um sonho que se tornou realidade”

“O necessário é se valer dos instrumentos e prestar o serviço de forma eletrônica com a confiança e a presteza que o registro de imóveis do Brasil vem fazendo desde sua criação”

**José Paulo Baltazar Júnior,
presidente da Anoreg/MS
e do Cori-MS**

experimentada sem receio de ousar. Com esse espírito, nós damos mais um grande passo. A primeira versão do SAEC abre novas fronteiras para o registro de imóveis brasileiro”, acrescenta.

O SAEC também se mostra essencial na produção de indicadores e dados estatísticos de confiança para o mercado imobiliário brasileiro, além de possibilitar um acompanhamento mais próximo da

“A primeira versão do SAEC abre novas fronteiras para o registro de imóveis brasileiro”

**Flaviano Galhardo,
presidente do RIB e do
Conselho Deliberativo do ONR**

eficiência das serventias de registro de imóveis – com apoio às corregedorias gerais de Justiça e à Corregedoria Nacional de Justiça em inspeções remotas.

A corregedora nacional de justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura, reforça o papel da nova plataforma. “É um importante passo que está sendo dado, viabilizando o atendimento de relevantes demandas a todos os que dependem do registro imobiliário eletrônico. Parece um sonho, um sonho que se tornou realidade a partir de hoje”, diz a corregedora.

O lançamento da plataforma SAEC atende ao comando legislativo instituído

“É um importante passo que está sendo dado, viabilizando o atendimento de relevantes demandas a todos os que dependem do registro imobiliário eletrônico”

**Maria Thereza de Assis Moura,
corregedora nacional de Justiça**

pela Lei Federal nº 13.467/2017, que instituiu o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), regulamentado pelo Provimento nº 89/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça, que tem como objetivo universalizar as atividades do registro de imóveis, facilitando a comunicação de informações entre os Cartórios de Imóveis, o Poder Judiciário, a Administração Pública e a sociedade.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE É RECONHECIDO PELO SERVIÇO DE QUALIDADE prestado à população

Serventia já recebeu moções de congratulações de órgãos públicos e foi premiada quatro vezes na categoria Diamante do PQTA

A função do Serviço de Registro de Imóveis é tornar público os direitos reais imobiliários, bem como outras informações relevantes relativas à situação jurídica de bens imóveis e dos respectivos titulares de direitos reais, de forma a garantir a validade, autenticidade e eficácia dos negócios jurídicos. Todo o ato ou negócio jurídico constitutivo, translativo ou modificado ou extinto de direitos reais sobre o imóvel deve ser inscrito no Registro de Imóveis.

E é com esta missão que o 2º Registro de Imóveis de Campo Grande, capital sul-mato-grossense, atua desde que foi criado

pela Lei 2152, em abril de 1964, à época, sob o comando da oficial de registros Gilka Martins, que conduziu o cartório até o ano de 2012, quando passou a ser administrado pelo atual titular Juan Pablo Correa Gossweiler.

O registrador conta que iniciou na carreira por meio do oficial de registros João Pedro Lamana Paiva, atualmente titular do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre (RS), que o franqueou acesso, na época, ao cartório de Registros Públicos de Sapucaia do Sul (RS). “Na ocasião, por volta dos anos 2000, a literatura sobre a matéria era escassa e os concursos para cartório estavam em seu início, assim, precisávamos nos socorrer da experiência

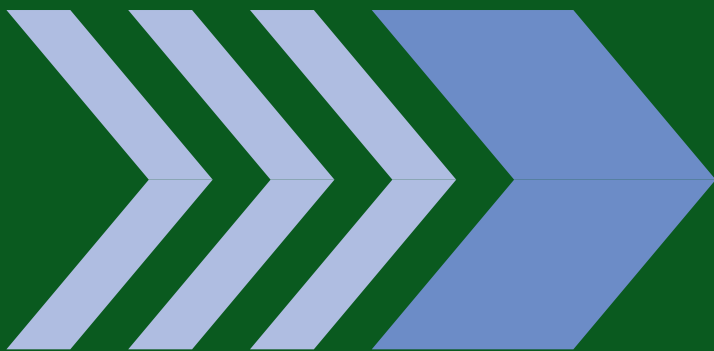
daqueles que já eram da área para aprender a matéria”, diz Gossweiler.

Após ter prestado alguns concursos, o registrador foi aprovado nos estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Acre, Santa Catarina, Distrito Federal, São Paulo, Goiás e Mato Grosso do Sul, porém acabou assumindo, primeiramente, o 1º Ofício de Vera (MT). Logo após, ele assumiu o 1º Tabelionato de Protesto e, em seguida, o 1º Registro de Imóveis em Rio Branco (AC), até chegar ao 2º Registro de Imóveis de Campo Grande, onde encontra-se atualmente.

O oficial conta que assumiu a atual serventia em 13 de fevereiro de 2012, dia em que sua filha completou seu primeiro



Segundo o oficial Juan Pablo Correa Gossweiler, o 2º Registro de Imóveis de Campo Grande (MS) sempre foi reconhecido por prestar um bom serviço à população



Para o titular do 2º Registro de Imóveis de Campo Grande (MS), Juan Pablo Correa Gossweiler, a maior conquista é o reconhecimento dos usuários e das instituições públicas e privadas

aninho de vida e, por esta razão, não puderam comemorar juntos, pois chegou muito tarde do cartório. “Cada serventia foi um novo desafio, mas com muito trabalho foi possível superar todos os obstáculos e, com isso, prestar um bom serviço à população”.

O 2º Registro de Imóveis de Campo Grande sempre foi reconhecido por prestar um bom serviço, e o atual titular conta que procurou manter esta tradição. “Conquistamos grandes avanços: implementamos um sistema moderno de informática, digitalizamos todas as matrículas, reorganizamos os arquivos, implementamos mecanismos de gestão e planejamento estratégico, capacitamos continuamente nossos colaboradores e procuramos nos integrar com a sociedade civil e o Poder Público para atender suas demandas prontamente”.

Porém, a serventia também enfrentou alguns desafios com a adaptação às novas tecnologias, como processamento de contratos inteligentes, integração com outras plataformas e registro na blockchain, por exemplo, além da necessidade constante de informação à população da importância dos cartórios.

“Ao contrário do que se diz, atuamos com importantes mecanismos de desburocratização, como na lavratura de inventários, partilhas e divórcios extrajudiciais, no apostilamento, na recuperação de créditos de financiamentos imobiliários através das notificações extrajudiciais, na usucapião extrajudicial, recuperação do crédito via protesto. Todos os mecanismos que reduziram drasticamente os prazos e trâmites tradicionais”, explica Gossweiler.

A pandemia do novo coronavírus também foi um desafio a ser superado, impondo necessidades as quais muitos setores e serviços tiveram de se adaptar. Por essa razão, atualmente, os cartórios de registro de imóveis estão vinculados ao Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), que permite a obtenção de buscas, certidões, visualização de matrículas, protocolo de documentos e de intimações tudo via eletrônica. “É a virtualização de nossos serviços, mais comodidade para os usuários mantendo-se a segurança jurídica”, conta o oficial.

O 2º Registro de Imóveis de Campo Grande também tem adotado as determinações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Corregedoria local. No que tange ao Provimento nº 74 do CNJ, que estabelece padrões mínimos de Tecnologia da Informação, a unidade

“Cada serventia foi um novo desafio, mas com muito trabalho foi possível superar todos os obstáculos e, com isso, prestar um bom serviço à população”

**Juan Pablo Correa Gossweiler,
titular do 2º Registro de Imóveis
de Campo Grande (MS)**


“Hoje me sinto um vitorioso, orgulho-me de ter feito sempre um bom trabalho, de ter contribuído com a sociedade e com o Poder Público e, acima de tudo, de ter bons amigos por onde passei”

**Juan Pablo Correa Gossweiler,
titular do 2º Registro de Imóveis
de Campo Grande (MS)**

conta com estruturas de hardware e software capazes de garantir a segurança dos dados. Já em relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), foram adotadas as medidas necessárias para garantir a sua aplicação.

“Hoje me sinto um vitorioso, orgulho-me de ter feito sempre um bom trabalho, de ter contribuído com a sociedade e com o Poder Público e, acima de tudo, de ter bons amigos por onde passei. Em suma, nada caiu do céu, cada vitória teve de ser conquistada com muito esforço e ética”, afirma o titular do 2º RI de Campo Grande (MS).

Para ele, a maior conquista é o reconhecimento dos usuários e das instituições. A serventia já recebeu moções de congratulações expedidas pela Câmara de Vereadores de Campo Grande, da Assembleia Legislativa do Estado, de instituições como a AGEHAB, Caixa Econômica Federal, Creci (MS) e Sindimóveis. “Fomos premiados por quatro vezes na categoria Diamante no Prêmio de Qualidade Total (PQTA) promovido pela Anoreg-Brasil e obtivemos a certificação em ISO. Creio que foram muitas conquistas nestes quase dez anos”, celebra.



É um orgulho
ter **VOCÊ**
como cliente

São mais de 5000 cartórios como clientes

A única Gráfica 100% especializada em Cartório

Etiquetas



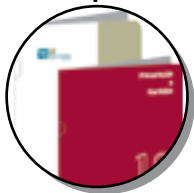
Melhores práticas, tecnologia e serviços em impressos, livros e etiquetas para o seu cartório, são alguns dos diferenciais que a JS tem para oferecer aos seus clientes.

Traslados



A única gráfica especializada em cartório, com equipe que desenvolve todas as etapas, desde a criação, escolha de materiais, elementos de segurança, provas e amostras, tudo num único lugar.

Capas



Linha completa de livros, etiquetas matriciais, etiquetas transtérmicas, traslados, certidões, envelopes, protetores plásticos, capas de escritura...

Certidões



Ligue, acesse nosso site ou agende uma vista.

Atendimento completo desde a criação até a entrega dos seus impressos.



CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

TEL.:(11) 4044-4495

E-MAIL: VENDAS@JSGRAFICA.COM.BR - WWW.JSGRAFICA.COM.BR